



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências do Homem – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA – UENF

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública as normas do processo seletivo de discente (s) para pleitear bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE), atendendo as normas do Edital Capes nº 26/2024

1. FINALIDADE

1.1. Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 26/2024 para o processo de seleção interna no PPGSP de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. O PPGSP disponibilizará uma (1) cota de bolsa de até 9 meses de duração, com início das atividades no exterior previsto para setembro e outubro de 2025.

2.2. O bolsista poderá dispor da bolsa por período mínimo de 4 (meses) e máximo de 9 (seis) meses.

2.3 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo máximo oficial para conclusão do curso (48 meses).

3. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (as) candidatos (as) deverão enviar toda a documentação exigida para o processo seletivo, atendendo todas as exigências expressas no [Edital Nº26/2024 da CAPES](#), para o e-mail processoseletivoppgsp@uenf.br. No assunto do e-mail, deverá constar “Edital Nº26/2024 CAPES – [nome do candidato]”

3.2. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos levará ao indeferimento da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS

4.1. Para a seleção interna no PPGSP, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências do Homem – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº26/2024 da CAPES, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº26/2024 da CAPES, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III Edital Nº26/2024 da CAPES, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes aspectos:

I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

5.2. Em caso de empate, serão considerados para desempate:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências do Homem – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

- I. Maior tempo no curso de doutorado do PPGSP.
- II. Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado.
- III. Se assim persistir o empate, será nomeado o (a) candidato (a) mais velho (a).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A Comissão de Seleção dos (as) candidatos (as) será composta integrantes do PPGSP.
Dr. David Maciel de Mello Neto
Dr.^a. Wania Amélia Belchior Mesquita
Dr. Mauro Macedo Campos

6.2. A Comissão de Seleção poderá ainda ter como membros suplentes os demais professores do Programa Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP).

7. CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO DO PPGSP

Etapas	Prazos
Inscrição por email	Até 02 de dezembro de 2024
Divulgação da Homologação das Inscrições	03 de dezembro de 2024
Seleção Interna pelo PPGSP	04 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	12 de dezembro de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do PPGSP poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

8.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de outubro de 2024.
David Maciel de Mello Neto
Coordenador do PPGSP/UENF